

87ª Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, criado pela Lei Municipal 3.074/97 de 06 (Seis) de novembro de 1.997 (um mil, novecentos e noventa e sete), com designação dos conselheiros pelo Decreto número 3.007/2.013, a fim de tratarem do seguinte assunto: aprovação e apresentação da Lei do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural. Estiveram presentes a esta reunião: João Batista Martins Lopes - Presidente da Fundação Casa da Cultura e do CDMPC; Maria José Rezende Abrahão - representante da ACIP/CDL (Titular); Representantes Culturais do Município - Vanduir Geraldo Novaes (Titular) e Helena Alves Pires (Suplente) e também representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura para auxiliar o Conselho; Maria José Magalhães Ferreira - Representante da população patrociniense com notório saber sobre a história de Patrocínio (Titular) e como convidado Flávio de Freitas Arvelos - Supervisor do Setor de Manifestações Culturais da Secretaria Municipal de Cultura. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho - João Batista Martins Lopes que informou aos presentes que no último dia onze foi publicada a Lei que institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Patrocínio. João disse ainda que sobre este assunto havia convidado o senhor Flávio de Freitas Arvelos para fazer um detalhamento da referida Lei, uma vez que o Conselho terá grande envolvimento na gestão do Fundo. Flávio iniciou falando que a criação do Fundo era para ter acontecido no ano anterior, mas que não foi possível. Explicou para os presentes que tamanha a ligação desta Lei com o Conselho que o detalhamento da mesma seria feito em mais de uma etapa, tendo em vista que a mesma é bem extensa e exige um entendimento detalhado. Informou que a Lei tem o número 4.696 e a data de 11 de novembro e que foi publicada na edição do dia 16 de novembro do Jornal Folha de Patrocínio. A seguir, Flávio passou a fazer a leitura e o detalhamento cada artigo, colocando-se à disposição dos presentes para esclarecer dúvidas que viessem a surgir. Vanduir perguntou de onde viriam os recursos deste Fundo e Flávio respondeu que seria de dotação orgamentária própria do município, contribuições ou transferências de pessoas físicas ou jurídicas, subvenções, repasses, multas aplicadas e principalmente do valor do repasse do ICMS Cultural que, de acordo com lei do município é o valor integral. João perguntou ao Flávio de que forma a população vai ter acesso aos recursos do Fundo. Flávio disse que seria através de programas estabelecidos que contemplem o patrimônio cultural, bem como pelo menos um edital público por ano, como esta determinado no artigo oitavo da Lei. Nada mais havendo a tratar, eu, Helena Alves Pires Nunes, lavei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Patrocínio, 27 de novembro de 2013

João Batista Martins Lopes

Maria José Rezende Abrahão

Helena Alves Pires Nunes

Vanduir Geraldo Novaes

Maria José Magalhães Ferreira

Flávio de Freitas Arvelos